

Ata Comissão Especial - Portaria nº 20/2024

Aos vinte e três dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 horas, reuniram-se a Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 20/2024 do Comaja, juntamente com a atual suplente de Preogeira/Agente de Contratação Bruna Brandão e o Assistente Administrativo Diogo Mikael Spies, para proceder com o teste de amostras, referente ao Chamamento Público de Pré-qualificação de fraldas - adulto e infantil. Na oportunidade, quem realizou os teste foi a farmacêutica Sr^a Fernanda Rossatto Temp Fava - CRF 15270, auxiliada pelos demais presentes. Em anexo a esta ata está o PARECER/LAUDO TÉCNICO elaborado pela farmacêutica onde justifica tecnicamente sua decisão. As marcas/modelos reprovado foi: COTIDIAN CLÁSSICA para o item 4, conforme laudo técnico em anexo. Essa amostra foi enviada pela empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.415.316/0002-86. Dar-se-á publicidade do resultado da análise registramos que até o momento as amostras que chegaram foram devidamente testadas. Sem mais a constar, segue assinada por mim, Catherine Pedrotti e pelos demais presentes no dia.

Catherine Pedrotti
Agente Administrativa

Daiane Camargo
Coordenadora do Departamento de Saúde

Douglas Batisti Sabadin
Assessor de Projetos e Planejamento

Diogo Mikael Spies
Assistente Administrativo

Bruna Brandão
Assistente Administrativa

Fernanda Rossatto Temp Fava
Farmacêutica CRF 15270

*A via assinada encontra-se arquivada junto ao processo na Sede do Comaja.

PARECER TÉCNICO / LAUDO

A Senhora Pregoeira

Adriana Azevedo

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra Botucaraí/rs - COMAJA

Referente: Chamamento Público N° 03/2024. Chamada pública para Pré-qualificação para provável aquisição de fraldas descartáveis, visando suprir as necessidades do O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra Botucaraí/rs – COMAJA para atender a demanda dos Municípios cadastrados.

Após a análise das amostras apresentadas pela empresa Genial Produtos para limpeza LTDA, realizada para a verificação da qualidade, e para avaliação de atendimento às especificações contidas no respectivo instrumento convocatório, apresentamos a seguinte avaliação:

Código	Descrição do Objeto	Decisão
1	Fralda descartável adulto, tamanho extragrande EG ou XG. Especificações: Circunferência da cintura acima de 150 cm e peso acima de 90 kilos, aproximadamente; com gel super absorvente, tecnologia anti- odor, barreiras de proteção anti vazamento, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo evitando vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; testada dermatologicamente; contendo manta anatômica, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Possuindo indicador de umidade. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	Amostras aprovadas

1. Foram realizados testes de qualidade pela servidora Fernanda Rossatto Temp Fava, farmacêutica (CRF 15270). A fralda do Código 1 da marca COTIDIAN CLÁSSICA fornecidas pela empresa Genial Produtos para limpeza LTDA, constatou-se que o produto não atende à descrição contida no edital de pré-qualificação, uma vez que realizados os testes de absorção, a fralda apresentou resultado insatisfatório, com





Administração Municipal

FORTALEZA DOS VALOS

Construindo uma gestão de resultados!

2017-2023

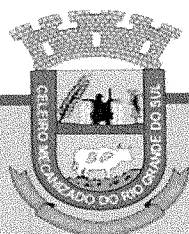
umedecimento rápido e pouco gel de absorção formando grumos. As fraldas não possuem indicador de umidade.

Os testes foram realizados no dia 23/10/2024, Fortaleza dos Valos-RS.

Fortaleza dos Valos, 23 de outubro de 2024.

Fernanda Rossatto Temp Fava
Fernanda Rossatto Temp Fava
Farmacêutica

Fernanda Rossatto Temp Fava
Farmacêutica - CRF-RS 15.270
P.M. Fortaleza dos Valos
Farmácia Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 * Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 * E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br * Website: www.pmfv.rs.gov.br